



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 34/2019
PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAMPUS FARROUPILHA
NO CONSELHO SUPERIOR.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso das atribuições legais, torna público o Edital IFRS nº 34/2019 – Processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos do *Campus Farroupilha* no Conselho Superior, conforme segue:

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 1.1 A representação do *Campus Farroupilha* no Conselho Superior será composta por:
- 1.1.1 Representantes dos discentes: um titular e um suplente;
 - 1.1.2 Representantes dos docentes: um titular e um suplente;
 - 1.1.3 Representantes dos técnico-administrativos: um titular e um suplente.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

- 2.1 Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus Farroupilha*;
- 2.2 Os discentes deverão apresentar matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus Farroupilha*;
- 2.3 Não poderão candidatar-se:
- 2.3.1 Servidores lotados ou em exercício em outros campi do IFRS;
 - 2.3.2 Servidores de outras instituições em exercício neste *Campus*;
 - 2.3.3 Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;
 - 2.3.4 Funcionários de empresas terceirizadas;
 - 2.3.5 Discentes menores de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será de 01/08/19 a 20/08/19 e devem ser realizadas pelo link:
<https://docs.google.com/forms/d/1oDdgQtytc6SDzuEx2M3y818EHAgtYtSSXe5GDntbXFc/edit> .

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 Caso o número de candidatos seja igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.
- 4.2 A votação ocorrerá no dia 28 de agosto de 2019, das 09h30min às 11h00min e das 14h30min à 16h30min, no auditório do *Campus*; e das 19h30min às 20h30min, 118 (registros escolares);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

- 4.3 Os eleitores votarão apenas nos representantes do seu segmento, podendo indicar apenas 1 (um) candidato;
- 4.4 Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no *Campus* Farroupilha e/ou apresentar matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus* Farroupilha;
- 4.5 Para cada segmento, o candidato mais votado será nomeado membro titular e o candidato com segunda maior votação será nomeado como membro suplente.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de Inscrições	01/08/19 a 20/08/19
Publicação preliminar das inscrições	21/08/2019
Prazo para recursos	22/08/2019 a 23/08/2019
Divulgação da homologação das inscrições	26/08/2019
Dia da Votação	28/08/2019
Divulgação preliminar dos resultados	29/08/2019
Prazo para recursos	30/08/19 a 02/09/19
Divulgação da homologação do resultado final	03/09/19

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será utilizado como critério de desempate para servidores, se necessário, maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, persistindo o empate, maior idade;
- 6.2 Será utilizado como critério de desempate para discentes, se necessário, a matrícula do curso mais recente;
- 6.2 O mandato será de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, conforme § 2º do art. 8º do Estatuto do IFRS;
- 6.3 Os recursos deverão ser entregues no Gabinete do *Campus*, Bloco 4, conforme data prevista no cronograma deste edital e conforme ficha do Anexo I;
- 6.4 Caso não haja representantes suficientes para compor o Conselho Superior, a Direção Geral indicará os membros faltantes;
- 6.5 Todas as divulgações ocorrerão no site www.farroupilha.ifrs.edu.br;
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Farroupilha, 01 de agosto de 2019.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____
Cargo efetivo ou Curso: _____
SIAPE ou Matrícula do Curso: _____
Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

Farroupilha, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Recursante

Recebemos o recurso do candidato referente ao Edital nº 34/2019.

Farroupilha, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)